



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 162

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2024.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JUSTINO - BA-046.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2024, acatando o resultado apresentado pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2024, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 09/08/2024, do lote único, para a empresa: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.909.156/0001-86, localizada à RUA CONSELHEIRO DANTAS, CENTRO- SERRINHA/BA, no valor total de 1.320.815,33 (hum milhão trezentos e vinte mil oitocentos e quinze reais trinta e três centavos).

Fica convocada o adjudicatário do lote desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, para assinatura do Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/2021.

Registre-se, Cumpra-se,
Publique-se e Lavre-se o Contrato.
Nazaré, 10 de Agosto de 2024
Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal